

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 01.937.664/0001-44.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 20 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho, entidade civil, sem fins lucrativo, de caráter social, e sócio educativo que terá duração por tempo indeterminado, com sede na fazenda Brejinho, no Município de Unaí Estado de Minas Gerais, fundada em 19 de junho de 1997, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- a) Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
Desenvolver a Agro Pecuária, Suinocultura, Horticultura, Caprinocultura, Fruticultura, Avicultura e Apicultura da Região;
- b) Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas da comunidade, visando o bem estar social;
- c) Incentivar a realização de cursos voltados para a comunidade;
- d) Implantar e ampliar meios de Comunicação na Comunidade;
- e) Combater à fomes, a pobreza com distribuição de cestas básica e outras campanhas e projetos;
- f) Divulgação da cultura e d esporte; etc.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 20 de agosto de 2013; 69ª da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB